



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, nome fantasia, **LOCMED**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1719, lojas 04 e 05 e 07 a 10, Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, Fone: (85) 3033-2727, E-mail: licitacao@locmed.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.951/0001-54**, neste ato representado pela procuradora, **VANIA MARIA CRISTINO MACIEL**, brasileira, solteira, gerente de licitação, possuidora da CI nº 990.022.360-43 - SSP/CE e do CPF/MF nº 668.099.323-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2019 (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019/HOL, SRP nº 032/2019**, vinculada ao Processo nº. **2019/181297** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
3	40	Reguladores de pressão medicinal de ar comprimido de posto (parede), com redução de pressão de 10 kgf/cm ² para pressão calibrada de 0 Kgf/cm ² , contém manômetro de 0 a 10 Kgf/cm ² , fluxômetro de saída com escala de 0 a 15 l/min. E válvula de alívio para 6,0Kgf/cm MARCA/FAB: JG MORIYA MOD: Regulador para ar comprimido REG. M.S.: 10349590084	R\$ 161,10	R\$ 6.444,00

2.2. O HOL solicitará, mediante Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular observado a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o HOL no que se referem a frete, tributos e outros.

2.4. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao HOL promover as negociações junto ao COMPROMITENTE FORNECEDOR, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.5. Quando o preço registrado nesta Ata tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivos supervenientes o HOL convocará o COMPROMITENTE FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

2.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

2.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o HOL poderá:

2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato/ empenho, e sem aplicação de penalidades, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o HOL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese desde se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da nº 8.666/93 ou no art. 7 da Lei nº 10.520/2002;

2.8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 2.8 será formalizado por despacho do HOL, assegurado contraditória e ampla defesa.

2.9. O cancelamento dos registros de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

2.9.1. Por razão de interesse público;

2.9.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.